



Câmara Municipal de São João - PE

Casa Emídio Correia de Oliveira

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário Vereador João Guilherme da Rocha, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado de Pernambuco, Casa Emídio Corrêa de Oliveira, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo, sob a presidência do vereador Pierre André Rocha Santiago. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a reunião, invocando a proteção de Deus, seguindo-se a leitura de trecho da Bíblia Sagrada e a chamada nominal dos senhores vereadores, conforme registro no Livro de Presença. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, que foi submetida à apreciação do Plenário na forma regimental. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram comunicados documentos apresentados pelo vereador Manoel Messias Ferreira Zumba relacionados à tramitação do Projeto de Lei nº 016/2026, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, entre eles requerimentos de diligência e informações e emenda aditiva, sendo informado que os expedientes seriam encaminhados às comissões competentes para apreciação. Iniciada a Primeira Parte da Ordem do Dia, foi realizada a leitura do Ofício nº 2461/2026, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, referente ao Processo T.C. nº 25100563-0, relativo à prestação de contas do Governo Municipal de São João, exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do então prefeito José Wilson Ferreira de Lima. O expediente comunicou o trânsito em julgado do referido processo e encaminhou à Câmara Municipal o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas para apreciação do Poder Legislativo Municipal, registrando-se, durante a leitura, que a Primeira Câmara do Tribunal de Contas decidiu pela aprovação das contas com ressalvas, considerando, entre outros aspectos, o cumprimento dos limites constitucionais e legais e a natureza das irregularidades apontadas. Na sequência, fez uso da palavra o vereador José Elias Sobral Zumba, que apresentou o Requerimento nº 038/2026, solicitando ao Poder Executivo Municipal a realização de calçamento, implantação de iluminação pública, saneamento básico e arborização da via situada às margens da PE-177, no trecho compreendido entre a entrada no sentido Garanhuns/PE e a saída no sentido Angelim/PE. Em sua justificativa, o parlamentar destacou que as melhorias proporcionariam maior segurança,

Rua Cel. João Fernandes, 133 - C. Postal 02 - São João - PE - CEP 55.435-000

Site: www.saojoao.pe.leg.br / E-mail: camaramunicipalsaojoao@gmail.com

CNPJ 11.240.207/0001-50 - Telefax: (87) 3784-1391



Câmara Municipal de São João - PE

Casa Emídio Correia de Oliveira

conforto, mobilidade e qualidade de vida aos moradores e às demais pessoas que utilizam diariamente a referida via, solicitando as providências necessárias por parte do Poder Executivo. Posteriormente, fez uso da palavra o vereador Manoel Messias Ferreira Zumba, que cumprimentou a Mesa Diretora, os vereadores, os representantes presentes e, em especial, os professores e professoras que acompanhavam a sessão, passando a apresentar o Requerimento nº 037/2026, por meio do qual requereu, nos termos da legislação mencionada na proposição, a convocação e realização de audiência pública oficial no Plenário da Câmara Municipal de São João, destinada a debater, prestar esclarecimentos à sociedade e garantir transparência acerca dos critérios de apuração, da retenção de juros e da aplicação dos R\$ 33.115.750,32 auferidos pelo Município a título de precatório do FUNDEF, Processo PRC266120-PE – TRF5, no âmbito da Lei Municipal nº 1.147/2026, do Decreto nº 030/2026 e do Edital nº 001/2026. Em sua fundamentação, o parlamentar ressaltou as atribuições fiscalizatórias do Poder Legislativo, os princípios da publicidade e da transparência e a necessidade de participação dos beneficiários e da sociedade nas discussões relacionadas aos recursos. Ainda com a palavra, o vereador Manoel Messias Ferreira Zumba apresentou o Requerimento nº 040/2026, de informações, documentos e providências fiscalizatórias relativas ao precatório do FUNDEF, Processo nº 0001159-06.2006.4.05.8305 / PRC266120-PE, requerendo a expedição de ofício ao chefe do Poder Executivo Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças, órgão de Controle Interno e Comissão dos Precatórios do FUNDEF, para apresentação de informações e documentos referentes aos recursos recebidos pelo Município. Entre os pontos abordados estavam a composição dos valores, a identificação do principal e dos juros, os cálculos realizados, os beneficiários e valores pagos, os trabalhos e atas da comissão responsável, a aplicação dos quarenta por cento destinados à educação e a disponibilização das respectivas informações no Portal da Transparência. Requereu ainda que, enquanto não estivesse integralmente identificada a composição entre principal e juros, fossem adotadas cautelas quanto à manutenção e movimentação dos valores vinculados, esclarecendo que a providência não pretendia impedir o pagamento regular dos profissionais do magistério nem a aplicação legal dos demais recursos na educação, mas garantir rastreabilidade e transparência. Encerradas as apresentações das matérias, o presidente passou à discussão e votação das proposições. O Requerimento nº 037/2026, de autoria do vereador Manoel Messias Ferreira Zumba, foi colocado em discussão e votação, sendo rejeitado por maioria dos votos, registrando-se a participação remota do vereador Joseval Assis da Silva. Na sequência, o Requerimento nº



Câmara Municipal de São João - PE

Casa Emídio Correia de Oliveira

038/2026, de autoria do vereador José Elias Sobral Zumba, foi submetido ao Plenário, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, também com registro da participação remota do vereador Joseval Assis da Silva. Em seguida, foi submetido à segunda votação o Projeto de Lei nº 015/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a denominação da Creche Municipal Antônio de Pádua Maranhão Fernandes, localizada no Sítio Lagoa Grande, e da Creche Municipal Pedro Antônio Vilela Barbosa, localizada na Rua Antônio Vilaça, Bairro do Planalto, no Município de São João/PE. Após discussão e votação, o projeto foi aprovado por unanimidade dos presentes. Posteriormente, foi colocado em discussão e votação o Requerimento nº 040/2026, de autoria do vereador Manoel Messias Ferreira Zumba, sendo rejeitado por maioria dos votos. Concluídas as matérias constantes do expediente, o presidente anunciou a passagem para a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, esclarecendo que seria aberto espaço para tratar dos questionamentos e pedidos de esclarecimentos relacionados ao precatório do FUNDEF e ao rateio destinado aos profissionais da educação. Para participar do debate, foram convidados representantes relacionados aos esclarecimentos do Poder Executivo e representantes da categoria dos professores. Participaram dos esclarecimentos o Dr. Felipe e a Dra. Betânia e, representando a categoria dos profissionais da educação, participaram a Professora Mônica, a Dra. Karina, o Professor Isac e Olga, presidente do sindicato. O presidente esclareceu que seria concedido espaço para exposição e questionamentos, solicitando objetividade em razão do horário e o respeito às disposições regimentais da Casa. Com a palavra, o Dr. Felipe apresentou-se como integrante da empresa responsável pelo trabalho técnico relacionado ao rateio do FUNDEF e iniciou exposição acerca dos procedimentos e critérios utilizados para apuração dos valores. Durante os esclarecimentos, foi questionado acerca do vínculo da empresa com o Poder Executivo Municipal, tendo informado tratar-se de empresa prestadora de serviços aos poderes executivos municipais na questão do rateio. A partir da exposição, iniciou-se amplo debate entre os representantes técnicos, os profissionais da educação e os vereadores acerca da forma de composição e distribuição dos recursos. O debate concentrou-se especialmente na distinção entre o valor principal do precatório e os valores correspondentes a juros e correção monetária, bem como na interpretação das normas federais e municipais aplicáveis ao rateio. Os representantes dos profissionais da educação questionaram a exclusão dos juros e da correção monetária da base destinada aos beneficiários, sustentando interpretação segundo a qual os recursos extraordinários decorrentes das decisões judiciais relacionadas ao FUNDEF deveriam receber destinação compatível com aquela atribuída ao principal. Foram citadas



Câmara Municipal de São João - PE

Casa Emídio Correia de Oliveira

durante a discussão disposições da Lei Federal nº 14.113/2020, especialmente seu artigo 47-A, da Lei Federal nº 14.325/2022, além da legislação municipal e dos atos regulamentares referentes ao pagamento, argumentando-se, por parte dos representantes da categoria, que a legislação federal trataria dos recursos extraordinários recebidos e que o Município não poderia restringir a base do rateio além do que seria permitido pela legislação federal. Em contraponto, durante os esclarecimentos técnicos, foi sustentado que o artigo 47-A citado no debate não faria referência expressa aos juros, sendo ressaltada a necessidade de análise do conjunto normativo, jurisprudencial e dos entendimentos aplicáveis à matéria, e não apenas de um dispositivo isolado. A divergência de interpretação deu continuidade ao debate entre os participantes, ficando evidenciadas posições distintas acerca da natureza e da destinação dos juros incidentes sobre o precatório. No decorrer das manifestações, os representantes da categoria reiteraram que buscavam fundamentação jurídica objetiva que demonstrasse eventual impedimento ao pagamento dos juros e da correção monetária aos beneficiários. Na parte final do debate, foi sustentado que os esclarecimentos apresentados durante a reunião, na avaliação dos representantes dos professores, não teriam demonstrado a existência de proibição legal para que o Poder Executivo efetuasse o pagamento dos juros e da correção, defendendo-se que os valores correspondentes aos juros decorrentes do período de tramitação judicial deveriam acompanhar os recursos destinados aos profissionais beneficiários. Já próximo ao encerramento, foi informado o encaminhamento do Ofício nº 024/2026 ao Poder Executivo Municipal, com cópia à Câmara Municipal e aos vereadores, por meio do qual o sindicato solicitou a realização de reunião conjunta entre o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o sindicato, com a participação das respectivas equipes jurídicas e comissões, para tratar de assuntos relacionados aos precatórios dos servidores públicos municipais. Conforme informado em Plenário, a reunião havia sido solicitada para o dia 28 de agosto de 2026, às nove horas, na Prefeitura Municipal, tendo como objetivo promover o diálogo entre as partes e discutir os encaminhamentos necessários para resolução das questões pertinentes aos precatórios. Em razão do horário e da duração dos debates, o presidente encaminhou o encerramento das discussões, agradecendo a presença dos representantes, dos profissionais da educação, dos vereadores e do público que acompanhou os trabalhos. Por fim, anunciou que a próxima reunião seria realizada no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, depois de lida, discutida e aprovada, será devidamente assinada na forma regimental.



Câmara Municipal de São João - PE

Casa Emídio Correia de Oliveira

PIERRE ANDRE ROCHA SANTIAGO

Presidente

JOSE ELIAS SOBRAL ZUMBA

Vice-Presidente

MARCIO GONZAGA PITANGA DA SILVA

1º Secretário

OTONIEL PEDRO DA SILVA

2º Secretário em exercício